

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 408/2018

Rescisão contratual do Contrato 037/2018, firmado entre o Confea e Regional de Engenharia, Associação Arquitetura e Agronomia De Jaboticabal Processo SEI nº 09854/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Oficio 015/2018 (SEI0141543), da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, que solicita alteração da data de realização do evento Workshop Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Amendoim, de 11, 12 e 13 de dezembro de 2018 para os dias 15, 16 e 17 de agosto de 2019, referente ao Contrato nº 037/2018 (SEI0134974);

Considerando o item 9.1.8 da Cláusula Nona do Contrato de Patrocínio, que dispõe que é obrigação da contratada informar ao Confea, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sobre quaisquer ocorrências que venham a impossibilitar total ou parcialmente a execução do Projeto apoiado ou alterar o cronograma do projeto patrocinado;

Considerando ainda o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Patrocínio que dispõe que todas as obrigações estipuladas no presente instrumento são exigíveis nos prazos e pelas formas pactuadas, independentemente de notificação, sendo certo que a falta de cumprimento de qualquer delas, no todo ou em parte, poderá ensejar a rescisão da relação contratual, a exclusivo critério do Confea, mediante simples denúncia;

Considerando que a alteração da data de realização do evento configura alteração do objeto patrocinado, motivando a aplicação das cláusulas retro citadas; e

Considerando, contudo, que não houve repasse de recursos, não sendo necessária comunicação ao interessado no sentido de devolução de recursos,

RESOLVE:

- Art. 1º Rescindir o Contrato nº 037/2018 mediante denúncia.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 21/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 04/01/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0151148** e o código CRC **1CE1D51E**.

Referência: Processo nº CF-09854/2018 SEI nº 0151148